

*José Marciano Monteiro
João Henrique Lúcio de Souza*



Contextualizando

Certamente, em algum momento da vida, você já ouviu falar em Estado, em política de Estado ou expressões do tipo “falta médico no hospital porque o Estado não funciona” ou “falta professor na escola, a culpa é do Estado”. Mas afinal, o que é Estado? Quais as funções e responsabilidades do Estado? Onde surgiu? Sempre teve a mesma definição? São sobre essas e outras questões que vamos conversar e debater de uma maneira que possibilite pensar e conceituar Estado.

Quase sempre quando se fala do Estado tem-se a ideia de que é uma instituição que sempre existiu e rege as vidas dos indivíduos em toda e qualquer sociedade. Tem-se também a concepção comum do Estado como uma instituição pública, diferenciando-o das instituições privadas. O senso comum também nos leva a compreender o Estado como uma instituição distante dos indivíduos. Dificilmente os indivíduos, em seu cotidiano, compreendem o Estado como síntese das contradições da classe, controlado pela classe dominante. Uma concepção abstrata, mas que não deixa de ser concreta na forma material e simbólica de dominação.

O Estado também pode ser pensado como uma unidade federativa (os Estados da Federação) ou mesmo relacionado ao controle que exerce a União (O Estado Brasileiro) sobre o orçamento, território, exército e nação. O Estado ainda pode ser pensado como uma instituição que distingue o público do privado em sua formatação e nas ações por ele desenvolvidas, ou seja, uma instituição que visa o bem público; diferenciando-se, assim, das instituições que visam os interesses privados. Todas essas concepções, embora válidas, não podem ser justificadas sem o recurso à história e à análise da Ciência Política. A história permite entender como essas concepções foram engendradas e os interesses envolvidos. A Ciência Política – como ciência histórica – nasce tendo como objeto central o poder e, por conseguinte, o Estado.



Conceituando

O Estado foi fruto de um processo de centralização política que começou na Europa no final da Idade Média. Vários pensadores começaram a pensar a dinâmica da centralização do poder nesse período. Nicolau Maquiavel (1469-1527) foi o primeiro a pensar o fenômeno da política a partir da realidade efetiva das coisas. Na sua concepção de Estado, o fenômeno político assume

autonomia em relação ao poder religioso. O poder é fruto das relações entre os homens e não mais das relações entre os homens e o divino. O Estado é resultante das forças humanas.

Essa concepção se torna o divisor de águas. De Maquiavel, passando pelos contratualistas aos marxistas, o poder será resultado das relações e forças humanas. O Estado, em suas diferentes concepções, a depender da corrente de pensamento, será entendido como resultado da ação humana, quer seja a síntese dos contratos sociais, quer seja a síntese das relações de força das classes sociais e não mais divina.

Entre os séculos XVI e XVII, com o surgimento da concepção de indivíduo, Thomas Hobbes (1588-1679), John Locke (1632-1704) e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) elaboraram sofisticada análise sobre a engenharia estatal. Para eles, o Estado derivaria de um pacto ou contrato entre os indivíduos. Os indivíduos aderem e/ou se submetem voluntariamente para evitar a guerra permanente e o despotismo. O contrato social é, nesse sentido, a origem e o fundamento da sociedade política. Sem pacto, os indivíduos vivem em estado de natureza. Essa condição pode tanto colocar em xeque a propriedade, a vida ou mesmo a liberdade dos indivíduos. A preocupação de Hobbes, Locke e Rousseau reside na forma como deve-se organizar o poder político, ou seja, na engenharia estatal que deverá ser construída para garantir a segurança, a liberdade da esfera privada, a igualdade e a paz.

Os homens, diria Hobbes, não se comprazem da companhia uns dos outros. São invejosos e egoístas, agem pelas paixões. A convivência, sem um Estado forte que a regule, só traz desprazer, infortúnio e insegurança, colocando em xeque a vida e a liberdade. Por agirem impulsionados pelas paixões, há uma tendência de prevalectimento da lei do mais forte, de destruírem-se uns aos outros. Faz-se necessária, portanto, uma instituição que seja capaz de conter os impulsos e garantir a vida de todos. No estado de natureza – como não há autoridade designada – a convivência é uma guerra constante. Há necessidade de um pacto de submissão. Pacto este que permita, aos indivíduos, delegar ao Estado, ao soberano, o direito de preservar a vida e garantir-lhes a segurança.

Já em Rousseau, o soberano assume outra conotação. Em Rousseau, o soberano é o povo e não o governante que administra o Estado. O poder não se fundamenta na força. O pacto legítimo só pode se pautar na alienação total da vontade particular como condição de igualdade entre todos. O fundamento do poder político está na soberania popular, princípio fundante das democracias diretas. O contrato social só é possível com as liberdades civis asseguradas. A liberdade se torna um bem inalienável, mas esta não pode ser uma concessão; ao contrário, é um direito natural que deverá ser assegurado pelo soberano, que é o povo. Rousseau elabora uma engenharia estatal que alimenta até hoje o debate sobre democracia e soberania popular.

John Locke (1632-1704) será outro pensador contratualista que contribuiu com seu pensamento político para as constituições contemporâneas, inclusive para a constituição do nosso país. Para Locke, o que fundamentará a necessidade de construção do Estado é o medo de perder a liberdade e a propriedade. O poder político, nesse sentido, é construído para preservar a propriedade e a liberdade que os indivíduos possuem. A liberdade fundamenta o contrato e este é a expressão que resultará na construção do Estado. A legitimidade da construção dessa instituição reside no empreendimento de assegurar e conservar o direito natural basilar e fundante de todo o pensamento liberal: a propriedade. O Estado, nesse sentido, tem como função preservar a liberdade e o direito à propriedade.

Observamos que, para todos esses pensadores, o contrato é que permite fundar o Estado. Na sociedade brasileira, por exemplo, a lógica contratual, inspirada nessas tradições do pensamento político, também está presente. O direito assume, portanto, relevância no que diz respeito à organização social. Sem as relações contratuais, dificilmente conseguiríamos viver em sociedade. Aqui reside a importância do pensamento contratualista. Desde que nascemos passamos a ser regidos por leis, códigos, regulamentos. As relações sociais são, para os contratualistas, antes de tudo, relações contratuais, quer sejam orientadas pelos costumes quer sejam orientadas pelas leis.



Conceito em movimento

Nas análises de Karl Marx e Friedrich Engels (1998), o Estado emerge das relações reais de produção. Essas relações se dão no plano da economia – da produção material da existência. O Estado expressa os interesses da estrutura de classe, inerente às relações sociais de produção. Em poucas palavras: o Estado funciona como um comitê executivo da classe dominante (que é a burguesia).

A burguesia, enquanto classe dominante, estende seu poder ao Estado, que passa a expressar seus interesses por meio do sistema de educação, de justiça, de tributação, dentre outros sistemas existentes. Essa interpretação do Estado enquanto comitê da classe dominante diverge da abordagem que concebe o Estado como instituição que visa o interesse público. O Estado, nesses termos, visa legitimar os interesses de uma classe poderosa. Em poucas palavras: o Estado visa legitimar os interesses privados da classe que o controla. Ao controlar os meios de produção material, a classe dominante também controla e dissemina a sua ideologia, permitindo e difundindo o interesse particular de classe como o interesse de todos (universal).

É inspirado nessa interpretação que Antonio Gramsci (1891-1937) – pensador marxista – fará uma leitura da obra de Marx-Engels. Essa leitura envolve pensar a sociedade política somada à sociedade civil. Para a primeira, estaria a coerção; assim como, para a segunda, estaria o consenso. A sociedade política é composta pelo conjunto de mecanismos por meio dos quais a classe dominante detém o monopólio legal da repressão e da violência. Isso, para tanto, não seria possível sem o recurso à hegemonia no processo de disseminação e aceitação do projeto da classe dominante e da aceitação pelos dominados.

Os aparelhos hegemônicos do Estado (igreja, escola, sindicatos, por exemplo), por meio do consenso e da linguagem, são fundamentais para o exercício da dominação e do controle hegemônico da classe dominante. Com essa interpretação, Gramsci (1968) identificou o papel exercido pelo Estado na construção do consenso sem que, necessariamente, fosse necessário recorrer à força. Em síntese: é preciso assegurar as condições necessárias à expansão econômica e “educar” para alcançar o consenso.

Louis Althusser (1980), por sua vez, realizando uma interpretação estruturalista do marxismo, aponta que a manutenção da dominação é possível graças ao Estado, enquanto “[...] máquina de dominação capaz de assegurar às classes hegemônicas o controle da grande massa dos dominados e explorados” (ALTHUSSER, 1980, p. 23). É, portanto, o aparelho repressivo de Estado que tem como sustentação o governo, a polícia, a prisão, as forças armadas, que exercem, pela força, o exercício da dominação.

Pensando na reprodução das relações sociais que se dão fora do ambiente de trabalho (da dicotomia de classes), Althusser (1980) vai propor um novo conceito para pensar as interações sociais estatais, o aparelho ideológico de Estado. Desse modo,

O conceito de Aparelho Ideológico de Estado permite pensar o campo da ideologização constituído pelas diferentes igrejas, o sistema escolar, os partidos, a imprensa, os sindicatos, o mundo cultural e esportivo. Ou seja, todo o conjunto de organizações que formam o sistema das ideologias, articuladas sobre práticas materiais onde se produzem os mecanismos de inculcação e de assujeitamento ideológico (ALTHUSSER, 1980, p. 23).

Influenciado por essa tradição do pensamento político, sem deixar de considerar outras abordagens sobre o fenômeno, Bourdieu contribui para o debate com “[...] as questões relacionadas ao fenômeno da concentração e da distribuição desiguais do poder” (MONTEIRO, 2018, p. 93). Nessa perspectiva, aquilo que é culturalmente imposto e que aceitamos como normal, mesmo não existindo regra escrita, é legitimado por meio do poder simbólico. Monteiro (2018) destaca que, na elaboração realizada por Bourdieu, “O poder simbólico instaura-se na perspectiva da economia das trocas simbólicas como

estruturante de uma ordem social, mantendo relação com a lógica dos capitais, da violência e da dominação simbólica” (MONTEIRO, 2018, p. 94).

O poder, a violência e a dominação simbólica tornaram-se elementos centrais nas teorias de Bourdieu, “[...] que tem, no Estado, o legítimo poder de nomear e de reconhecer, perante a legalidade, as demais instituições refletidas e pensadas a partir das lógicas desiguais de acesso, acumulação e distribuição no mundo social” (MONTEIRO, 2018, p. 94). Dessa forma, o Estado é um “[...] poder invisível, que se exerce pela cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem” (BOURDIEU, 2001, p. 7-8).

O poder político está no centro da discussão e é disseminado na sociedade, em doses diferentes, nas diversas instituições, públicas ou privadas. Mas é no Estado que ele está concentrado, em alta medida. Desse modo, o termo “Estado” está ligado ao uso e à organização do poder, seja por meio da dominação simbólica (BOURDIEU, 2001), da hegemonia (GRAMSCI, 1968) ou dos aparelhos ideológicos e repressivos do Estado (ALTHUSSER, 1980). O Estado, nesse sentido, é um ordenamento político que assume diferentes configurações em diferentes lugares e tempo, sem perder a lógica de realização por meio da dominação e das forças exercidas pela classe dominante.

A dominação, hegemonia ou repressão (BOURDIEU, 2001; GRAMSCI, 1968; ALTHUSSER, 1980) exercida pelo Estado, a partir dos seus aparelhos, pode ser observada em diversos fatos da história do Brasil e do mundo. No Brasil, durante a ditadura militar (1964-1985), período em que as forças armadas exerceram o controle sobre a vida política do país, usou-se o poder da polícia para a apropriação do poder político. Por meio dos chamados Atos Institucionais (AI), os governos militares foram restringindo as liberdades democráticas. Impuseram censura aos meios de comunicação e perseguiram, exilaram, torturaram e mataram os opositores do regime por meio dos órgãos de repressão.

O momento mais tenso desse período foi a decretação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), que endureceu o regime, dando poder para os governantes punir arbitrariamente aqueles que consideravam inimigos do regime. Foram os chamados “anos de chumbo”. Nesse exemplo, a apropriação do poder pelo Estado, por meio de instrumentos e mecanismos como a legislação ou a repressão policial, determina e controla o comportamento das pessoas.



Conceito e seus usos

O uso e a concepção de Estado não são estáticos. O Estado foi se modificando de acordo com o contexto social e histórico. É possível estabelecer a relação entre as transformações existentes no modo de produção capitalista e o desenvolvimento do Estado. A partir da constituição da modernidade, o Estado assumiu diferentes formas:

Estado absolutista

Surgido no contexto da expansão mercantilista, foi a primeira manifestação (forma) do Estado moderno, fundamentado na unidade territorial e concentração do poder nas mãos do rei. Predominou na Europa entre os séculos XVI a XVIII (no Brasil até o século XIX) e caracterizava-se pela centralização do controle das atividades econômicas, jurídicas e militares. Um exemplo do poder absolutista do rei ocorreu na França, no reinado de Luís XIV, o “rei Sol”, a quem é atribuída a frase “L’État c’est moi!”, em tradução livre, “O Estado sou eu!”.

Estado liberal

Surgiu como reação ao absolutismo e na interferência do Estado na economia. Os princípios que norteiam essa formatação de poder são: individualismo, liberdade econômica e propriedade privada. Esses valores moveram as revoluções burguesas a partir do século XVIII. O liberalismo – como expressão das transformações sociais e corrente de pensamento político – defende que o Estado deve atuar na manutenção da ordem, da segurança e da manutenção da propriedade para todos. E que as liberdades individuais devem ser garantidas pelo Estado. No plano político, conforme esboçado, a expressão maior foi o contratualista John Locke; e no plano econômico, o pensador iluminista escocês Adam Smith.

Estado totalitário

É a síntese das contradições da sociedade capitalista moderna. Contrariando a perspectiva de Estado liberal, o estado totalitário foi uma experiência histórica de concentração de poder em que as liberdades civis e políticas, bem como a pluralidade da organização política, foram ceifadas. Nessa feitura de Estado, o poder da classe dominante opera – pela via política – no controle da produção e da organização política da sociedade. Inexiste a organização política plural. A ideologia de um único partido solapa as diferenças e as concepções de mundo. O indivíduo é reduzido a uma massa amorfa. Perde-se a individualidade. O Estado assume elevado controle na vida pública e privada dos cidadãos. É considerado a forma mais extrema e completa de autoritarismo. Essa forma de Estado foi implantada na Europa, na primeira metade do século XX, primeiro na Itália, com a experiência do fascismo; depois na Alemanha, com a experiência do nazismo.

Estado de Bem-Estar Social (Welfare State)

Formatação de organização do poder político que emergiu na segunda metade do século XX. O Estado se transforma em agente da promoção social e organizador da economia. Sua base teórica foi inspirada na *Teoria geral do emprego, do juro e da moeda*, do economista inglês John Maynard Keynes (1883-1946), publicado em 1936. Contrariando o pensamento clássico liberal, Keynes defendia intervenção estatal no domínio econômico para garantir o pleno emprego, a produção e o consumo, mediante as relações de trabalho e a ampliação da política de assistência.

Estado neoliberal

Modelo que retoma os antigos ideais do liberalismo clássico ao preconizar a mínima intervenção do Estado na economia. É a formatação vigente em diversos países europeus e em alguns países da América, a exemplo dos EUA e do Brasil. Os primeiros experimentos dessa formatação do Estado neoliberal se deram na Inglaterra, na década de 1970, governada por Margaret Thatcher, e nos Estados Unidos, no governo de Ronald Reagan.

Essa formatação tem como princípio fundante a empresarização das relações sociais. O indivíduo se transforma em empresa individual. A privatização e a transformação de tudo que é público em mercadoria, em produto vendável e em lucrativa se torna central. A educação, a saúde, o saneamento básico e a segurança são transformadas em grandes nichos lucrativos de empresas que operam nessas áreas. Ajustes, cortes e crises se transformam em palavras de ordem que orientam as políticas neoliberais. Esse modelo de Estado se contrapõe ao modelo de Estado de Bem-Estar Social.

A crítica direcionada pelo neoliberalismo a esse sistema é a de que o “Estado forte” é oneroso e limita as ações comerciais, prejudicando aquilo que chamam de “liberdade econômica”. De acordo com os princípios que fundamentam essa concepção, o Estado tem como função garantir a infraestrutura básica para o bom funcionamento e escoamento da produção de mercadorias, bem como a intervenção na economia em tempos de eventuais crises.

Essas feitura históricas de Estado podem ser compreendidas tanto à luz do contratualismo quanto do marxismo. O exercício pedagógico consistirá em apresentar essas diferentes feitura históricas fazendo uso das teorias que foram apresentadas acima no que tange à abordagem sobre o fenômeno do Estado. Para tal feito, passamos as considerações, as dicas de leitura e de atividade pedagógica.

Não podemos falar sobre o Estado sem falar da constituição do poder. As relações de poder perpassam todas as relações sociais. Das relações privadas, que se dão no círculo familiar, ou das relações de amizade em que os conflitos, normalmente, são resolvidos de forma pacífica, às relações de poder na esfera pública. A política é um dos meios de resolver conflitos. O Estado, pensado como instituição contratual, sintetiza a legitimidade das vontades dos indivíduos (concepção contratualista) ou os interesses da classe que detém maior poder (concepção marxista).

O poder, nesse sentido, pode ser exercido tanto com base no convencimento/consentimento quanto no uso da força/violência. Nas sociedades modernas, como a brasileira, o poder legítimo que se baseia na força é o poder das forças armadas. Algo que difere do poder, por exemplo, das milícias e do tráfico de drogas. Difere porque quebra com o pacto/contrato que foi realizado quando da aprovação da Constituição Brasileira. A constituição é resultado do acordo/pacto estabelecido entre as vontades de milhares de brasileiros. Ela expressa o interesse do contrato que realizamos em 1988. Nela não há espaço para o reconhecimento do poder das milícias, das organizações criminosas paralelas. Esse poder, portanto, por não ser reconhecido, é um poder ilegítimo, ilegal. O contratualismo nos ajuda a entender melhor a forma como o poder está organizado na sociedade, tendo o direito como fundamento da ação e do comportamento dos indivíduos e dos grupos que vivem na sociedade.

As abordagens marxistas, por sua vez, trazem outro aspecto sobre o fenômeno do poder. Não o concebe a partir do binômio legalidade/ilegalidade, legitimidade/ilegitimidade. O poder se constitui nas relações sociais. O poder se constitui a partir da distribuição desigual de capitais, dinheiro/prestígio/conhecimento/informação etc, na sociedade. É isso que permite a uma classe impor à vontade sobre a outra. Para os pensadores dessa corrente, o que é legal hoje pode ser ilegal amanhã; dependerá do interesse de classe. Daí que o Estado é, por excelência, o *locus* de disputa.

O Estado é a instituição que mais concentra capital. Controlar o aparelho de Estado é controlar o maior volume de capital no sentido mais amplo do termo, ou seja, é controlar: conhecimento, informação, dinheiro, poder político etc. A classe dominante – a burguesia –, ao controlar o Estado, passa a dominar os meios de produção, indústria, bancos, sistema de ensino, sistema tributário, dentre outros. Ao fazer isso, impõe sua vontade como sendo a vontade de todos, quando, na realidade, é a vontade particular da classe dominante. Essa abordagem nos ajuda a entender como muitas vezes as reformas (previdência, trabalhista, administrativa, educacional, tributária) realizadas envolvem interesses que não são da maioria da população. São interesses de grupos privados que atuam dentro e fora do congresso nacional, ampliando seus lucros e o exercício da dominação sobre aqueles que mais necessitam do Estado para sobreviver.



Referências

ALTHUSSER, Louis. *Posições II*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

GRAMSCI, A. *Maquiavel, a política e o Estado moderno*. Tradução de Luiz Mário Gazzaneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

MONTEIRO, José Marciano. *10 lições sobre Bourdieu*. Petrópolis: Vozes, 2018.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto Comunista*. São Paulo: Boitempo, 1998.



Dicas de leitura

LIMA, Rômulo de Araújo. *10 Lições sobre Rousseau*. 3. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. *Manifesto Comunista em quadrinhos*. São Paulo: Veneta, 2018.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. Filosofia em quadrinhos. São Paulo: Editora Escala, 2008.



Dica de atividade

1 – Como podemos contextualizar a ideia de Estado a partir de palavras-chaves como “bem público” e “poder”?

2 – Preste atenção na tirinha:



Fonte: Adão Iturrugarai. Disponível em: <https://iturrugarai.com>. Acesso em: 13 out. 2020.

O que a tirinha tem em comum com as abordagens acerca do Estado desenvolvidas por Gramsci, Louis Althusser e Pierre Bourdieu?

3 – Vamos fazer um *podcast* sobre o Estado?

Siga os passos: a) divida a turma em grupos; cada grupo vai abordar um dos autores e ideias que discutimos no texto; b) defina os participantes do *podcast* (você pode trabalhar com os alunos em grupos para que eles desenvolvam o trabalho colaborativo e de forma criativa. Eles podem definir quem vai falar ou mesmo se vão entrevistar outras pessoas fora do grupo); c) crie o roteiro para tratar do tema (antes de começar a gravar, explique aos alunos que eles precisam escrever o que vão gravar e em qual ordem. Isso vai ajudar a organizar o pensamento e evitar os famosos “brancos”, que acontecem mesmo com quem sabe se expressar muito bem); d) faça o ensaio para a gravação; e) faça a gravação em um ambiente com pouco ruído; f) edite seu *podcast*; g) publique seu *podcast* (na escola, você pode aproveitar um computador ou mesmo um celular para apresentar os *podcasts* e depois convidar a sala para uma reflexão).

4 – Assista ao vídeo *O Estado e suas formas de governo* (disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_ZdKGVe8E3k) e faça a leitura do tópico “O conceito de Estado e seus usos”. Relacionando o vídeo e a leitura, elabore um quadro com os principais usos (formas) do Estado, contendo o período, a ideia, o objetivo e o principal teórico.